



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o não atendimento da Notificação encaminhada;

Considerando o teor da Papeleta de Despacho nº 16/2020, que recomenda o arquivamento do presente processo;

Considerando o disposto no art 35 da Lei 12.651/2012 e Instrução Normativa nº 021/2014, que estabelecem o cadastro no SINAFLOR, sob pena de arquivamento;

Considerando o disposto na Deliberação Normativa Copam nº 217/2017 em seu artigo 26, segundo o qual o órgão ambiental pode solicitar esclarecimentos adicionais no prazo máximo de 60 dias, admitida prorrogação justificada por igual período, cujo não atendimento pelo empreendedor ensejará o arquivamento do processo;

Considerando o disposto na Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 28, segundo o qual o órgão competente poderá determinar o arquivamento do processo em caso de não prestação de informação;

Considerando, por fim, que segundo a Lei nº 14.184/2002, em seu artigo 50, a “Administração pode declarar extinto o Processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”;

Determino o arquivamento do Processo de Intervenção Ambiental nº **13010001337/18** formalizado em **19/12/2018** solicitando **Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo em 6,0000 ha** no imóvel denominado **Fazenda Antas dos Coelhos, Matrícula 16.471**, no Município de **Dores do Indaiá/MG**.

Atesta-se que as Taxas pertinentes ao processo foram devidamente quitadas.

Publique-se e Arquive-se.

Bruno Bibiano de Castro Carvalho
Supervisor Regional - MASP 1489780-5
URFBio Centro Oeste



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 29/10/2020, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21196508** e o código CRC **F93D46B3**.

Referência: Processo nº 2100.01.0051801/2020-31

SEI nº 21196508